



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO: Teresina-PI, 17 de outubro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01029020/2024

CÓDIGO UASG: 927607 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUI – CREA-PI

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade de Licitação

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ENDEREÇO PARA ACESSO: <https://transparencia.crea-pi.org.br/>

Objeto: Contratação de serviços de renovação do registro de domínio de internet (crea-pi.org.br).

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA MARQUES BENICIO
Data: 21/10/2024 09:55:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Suzana Marques Benício
Apoio de Licitações



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Processo: 01029020/2024

Objeto: Contratação de serviços de renovação do registro de domínio de internet (crea-pi.org.br).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Diante do exposto, verificadas as determinações legais concernentes ao procedimento, decidimos a contratação do objeto por inexigibilidade de licitação, com obediência também ao parágrafo 1º do Art. 74.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O registro do domínio do site da organização está próximo do vencimento, e é imprescindível que seja renovado para garantir a continuidade do serviço online. O site é um canal oficial de comunicação com o público, fornecedores e demais stakeholders. A não renovação pode resultar na perda temporária do acesso ao domínio, impactando negativamente a imagem da organização, bem como dificultando o acesso a informações e serviços oferecidos.

A renovação do registro do domínio é necessária para manter a presença digital da organização e evitar interrupções no serviço online. Além disso, a manutenção do domínio assegura a identidade digital da empresa, evitando que terceiros adquiram o domínio após seu vencimento, o que poderia acarretar em prejuízos à reputação e à segurança de informações sensíveis.

A renovação será feita por um período de, no mínimo, 10 anos, alinhando-se ao planejamento estratégico de continuidade operacional da organização. A longo prazo, essa renovação também evitará custos administrativos recorrentes associados a renovações frequentes e garantirá estabilidade ao portal de comunicação com o público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme visto no Estudo Técnico Preliminar, a empresa NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR (CNPJ: 05.506.560/0001-36) é a empresa prestadora do serviço, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. A contratação se deu por inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade na prestação do serviço de Registro de domínio da instituição com base no Decreto nº 4.829, de 3 de setembro de 2003.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .BR possui uma tabela de preços pública e transparente para a Contratação de serviços de renovação do registro de domínio de internet (*disponível em: <https://registro.br/ajuda/pagamento-de-dominio>*). Esses preços são regulados por resoluções específicas que estabelecem os valores a serem cobrados, garantindo que os custos sejam claros e previamente conhecidos pelo contratante.

Teresina, 17 de outubro de 2024.

Luana Marques Bezerra
Apoio de Licitações